



Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras.

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA.

CEP.: 46.450-000 – CNPJ.: 13.982.616/0001-57 – Fone/Fax.: (77) 3668 2243.

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2017 – PMSL/BA

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE / MENOR LANCE VERBAL

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, PARA MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL E DEMAIS SETORES VINCULADOS À SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BAHIA.

Abertura do Certame: 11 de Maio de 2017, às 09:00 Horas.

PROTOCOLO DE ENTREGA DO EDITAL

RAZÃO SOCIAL: _____
CNPJ. ° _____ RUA: _____ Nº. _____
BAIRRO: _____ CIDADE: _____ UF: _____
CEP: _____ - _____ TELEFONE: _____ FAX: _____
E-MAIL: _____
NOME DE PESSOA PARA CONTATO: _____ FONE: _____

RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DO EDITAL: _____
R. G. N.º _____ ÓRGÃO: _____ UF: _____ CPF N.º _____
RUA: _____ Nº. _____ BAIRRO: _____
CIDADE: _____ UF: _____ CEP: _____ - _____
TELEFONE: _____ FAX: _____ CELULAR: _____
E-MAIL: _____

Recebemos da **Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras**, através de seu o **Setor de Licitação**, instrumento convocatório acima identificado, incluindo **termos de referência, modelo de credencial, modelo da declaração de atendimento das condições de habilitação, modelo de apresentação de proposta financeira e minuta de contrato administrativo.**

Em tempo apresento todos os dados da empresa proponente a participar do certame, bem como formas de contatos os quais ficarão disponíveis à **Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras**, para **apresentação de possíveis alterações do instrumento recebido.**

Sebastião Laranjeiras, Estado da Bahia, em _____ de _____ de _____

Assinatura do responsável pelo recebimento do Edital

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 107/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2017 PMSL/BA
Contratação de empresa para fornecimento de materiais, móveis e equipamentos hospitalares, para manutenção do Hospital Municipal e demais setores vinculados à Secretaria de Saúde deste Município de Sebastião Laranjeiras - Bahia.





PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2017

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais, móveis e equipamentos hospitalares, para manutenção do Hospital Municipal e demais setores vinculados à Secretaria de Saúde deste Município de Sebastião Laranjeiras - Bahia.

TIPO: Menor Preço POR LOTE / Menor Lance Verbal.

DATA: 11 de Maio de 2017

INÍCIO DA SESSÃO: 09:00 Horas

LOCAL: Sala da Comissão de Licitação, sito na Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras – BA.

1. PREÂMBULO

- 1.1. A Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras - Bahia, através do seu Pregoeiro, torna público que realizará licitação, na modalidade de Pregão Presencial, **regida pela Lei Federal Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, por este Edital, seus anexos e, subsidiariamente, pela Lei Nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores**, em sessão pública às **09:00 Horas do dia 11 de Maio de 2017**, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua dois de maio, 453 – Centro - Sebastião Laranjeiras – Bahia, onde serão recebidos os invólucros contendo a Proposta Comercial e Documentação.
- 1.2. Na hipótese de ocorrer feriado ou fato impeditivo, e que não possibilite a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora.

2. OBJETO

- 2.1. Constitui o objeto da presente licitação a **contratação de empresa para fornecimento de materiais, móveis e equipamentos hospitalares, para manutenção do Hospital Municipal e demais setores vinculados à Secretaria de Saúde deste Município de Sebastião Laranjeiras - Bahia**, conforme especificação constante do **Anexo II - Termo de Referência**, parte integrante e indissociável deste Edital.

3. PAGAMENTOS E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

- 3.1. Os pagamentos serão efetuados após o prestação dos serviços, conferência e aceite dos serviços prestados, por meio de Ordem de Prestação dos Serviços, emitido pelo Gabinete do Prefeito ou Secretarias Municipais correspondentes, e de acordo com as condições constantes da proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, de acordo com as demais exigências administrativas em vigor.
- 3.2. Antes de efetuar o pagamento será verificada a regularidade do contratado junto aos órgãos fazendários, mediante consulta “online”, cujos comprovantes serão anexado ao processo de pagamento.
- 3.3. As despesas decorrentes deste processo correrão por conta da seguinte programação financeira:

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 05 – Secretaria Municipal de Saúde

Projeto Atividade: 1529 – Aquisição de Equipamentos Permanente Sec. de Saúde

Classificação Econômica: 4490.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1. Poderão participar deste Pregão, os interessados que tenham ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação de habilitação requisitada neste Edital.
- 4.2. Não poderão participar da presente licitação:
 - 4.2.1. Empresas em regime de subcontratação ou, ainda, em consórcio;
 - 4.2.2. Empresas que possuam restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, inidoneidade financeira e irregularidade fiscal;
 - 4.2.3. Empresas que estejam sob concordata ou falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 107/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2017 PMSL/BA

Contratação de empresa para fornecimento de materiais, móveis e equipamentos hospitalares, para manutenção do Hospital Municipal e demais setores vinculados à Secretaria de Saúde deste Município de Sebastião Laranjeiras - Bahia.





- 4.2.4. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou.
 - 4.2.5. Empresas que não tenham cumprido, integralmente, contratos anteriores firmados ou que, embora ainda vigente, se encontrem inadimplentes com qualquer das obrigações assumidas, quer com esta Prefeitura, quer com outros órgãos e entidades públicas.
 - 4.2.6. Empresas estrangeiras que não funcionem no País;
 - 4.2.7. Empresas que possuam participação direta ou indireta de sócios, diretores ou responsáveis técnicos que tenham vínculo empregatício com esta Prefeitura.
- 4.3. Os licitantes deverão proceder, antes da elaboração das propostas, a verificação minuciosa de todos os elementos fornecidos, comunicando por escrito até 2 (dois) dias úteis da reunião de abertura da licitação, os erros ou omissões porventura observados.
- 4.3.1. A não comunicação no prazo acima estabelecido implicará na tácita aceitação dos elementos fornecidos, não cabendo, em nenhuma hipótese, qualquer reivindicação posterior com base em imperfeições, omissões ou falhas.
 - 4.3.2. Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolados junto à Comissão Permanente de Licitação no horário de funcionamento normal da repartição, não sendo aceitos, em nenhuma hipótese, aqueles encaminhados via fax ou por meio eletrônico.
- 4.4. Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos ou impugnações, vencidos os respectivos prazos legais.

5. DOCUMENTOS EXIGIDOS NOS CREDENCIAMENTOS

5.1. CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE LEGAL:

- 5.1.1. O credenciamento do representante legal, deverá obrigatoriamente conter:
 - 5.1.1.1. Cópia autenticada em cartório do contrato social ou requerimento de individual da empresa ou empresário individual proponente;
 - 5.1.1.2. Cópia autenticada em cartório de CPF e RG do sócio administrativo ou do empresário individual;
- 5.1.2. Para os casos em que a proponente, tenha representação legal de representante comercial ou mandatário:
 - 5.1.2.1. Procuração pública ou de firma reconhecida em cartório, conforme modelo constante no **anexo IV**;
 - 5.1.2.2. Cópia autenticada em cartório de CPF e RG do representante legal, o qual irá representar a empresa em questão.

5.2. CREDENCIAMENTO EMPRESARIAL

- 5.2.1. O credenciamento deverá obrigatoriamente conter:
 - 5.2.1.1. Cópia autenticada em cartório do contrato social ou requerimento de individual da empresa ou empresário individual proponente, dispensável caso já apresentado no Credenciamento do Representante Legal;
 - 5.2.1.2. Cópia autenticada em cartório de CPF e RG do sócio administrativo ou do empresário individual, dispensável caso já apresentado no Credenciamento do Representante Legal;
 - 5.2.1.3. **Carta de credenciamento**, conforme modelo que se encontra no **anexo III**, deste instrumento. Obrigatória a apresentação ainda que pelo sócio administrativo ou empresário individual;
 - 5.2.1.4. **Certificando a compatibilidade da empresa proponente com as exigências editalícias** deverá ser apresentado juntamente com os documentos de credenciais, a **Declaração de Atendimento das Condições de Habilitação**, cujo modelo encontra



Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras.

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA.

CEP.: 46.450-000 – CNPJ.: 13.982.616/0001-57 – Fone/Fax.: (77) 3668 2243.

– se no **anexo V**, deste certame, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital e do disposto no art. 4º, inciso VII, da Lei Federal Nº. 10.520/02.

5.2.1.5. Complementando as exigências editalícias a empresa proponente deverá apresentar em conjunto às demais a Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo, conforme anexo VI;

5.2.1.6. Para as empresas proponentes classificadas como Micro Empresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, conforme Lei Complementar nº. 123/2006, e que desejarem fazer jus aos benefícios legais a elas cabíveis, deverá apresentar Declaração de Enquadramento nas Condições de ME ou EPP, conforme Capítulo V, Sessão Única, da L.C. 123/2006, e modelo de declaração encontrada no anexo VII.

6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

6.1. Os elementos que compõem a **PROPOSTA COMERCIAL**, devidamente ordenados, serão apresentados em 01 (um) invólucro distinto e lacrado, o qual deverá conter na parte frontal:

Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras – Bahia

Pregão Presencial: N. 028/2017

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais, móveis e equipamentos hospitalares, para manutenção do Hospital Municipal e demais setores vinculados à Secretaria de Saúde deste Município de Sebastião Laranjeiras - Bahia.

Nome e Endereço do licitante: _____

- ENVELOPE Nº. 01 - PROPOSTA COMERCIAL POR LOTE

6.2. A colocação de elemento(s) do envelope da **Proposta Comercial no envelope da Documentação, ou vice e versa, acarretará a desclassificação do licitante.**

6.3. Partindo da premissa que o pregão é presencial, **não serão admitidos encaminhamentos de documentação e proposta via fax, via postal, ou por qualquer outro meio, por mais seguro e sigiloso que seja, devendo o encaminhamento ser exclusivamente pessoal ou por portador devidamente autorizado e credenciado**, conforme item 6, deste instrumento convocatório.

6.4. A Proposta Comercial, formulada conforme modelo constante no **Termo de Referência (Anexo II)** deste Edital, e os documentos que a instruírem quando for o caso, será apresentada obedecendo aos seguintes requisitos:

6.4.1. Em uma via, impressa em papel timbrado da empresa licitante (exceto documentos emitidos por terceiros que sejam a ela anexados, quando couber), a apresentação da proposta comercial como **Folha de Apresentação da Proposta**, conforme encontrada no **Anexo VIII** apresentação de proposta escrita conforme **Termo de Referência**, vide **anexo II**, deste edital e **Declaração de Inclusão dos Custos Adicionais**, conforme **Anexo IX**, assinada e carimbada nas folhas que se fizerem necessárias, e rubricada nas demais, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos ou entrelinhas, redigida em língua portuguesa, salvo expressões técnicas de uso corrente em outra língua, atendendo aos seguintes critérios:

6.4.1.1. A proposta de preços inicial deverá, necessariamente, está, em todas as vias, assinada pelo sócio administrador ou empresário individual, com reconhecimento de firma em cartório, em todas as páginas, não admitindo-se, portanto, representatividade para assinatura da proposta;

6.4.1.2. Afixação dos preços, em moeda nacional, com aceitação de dois dígitos decimais, com preço unitário e total para cada item, e preço total em algarismo e por extenso, para cada lote (quando houver), prevalecendo em ambos os casos o último termo, quando ocorrerem divergências entre valores unitários e totais, algarismos ou extenso, de acordo com o **anexo II**:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 107/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2017 PMSL/BA

Contratação de empresa para fornecimento de materiais, móveis e equipamentos hospitalares, para manutenção do Hospital Municipal e demais setores vinculados à Secretaria de Saúde deste Município de Sebastião Laranjeiras - Bahia.





Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras.

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA.

CEP.: 46.450-000 – CNPJ.: 13.982.616/0001-57 – Fone/Fax.: (77) 3668 2243.

- a. Conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preço ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;
 - b. Validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;
- 6.5. A Proposta de Preço deverá ainda conter o nome ou razão social do proponente, o endereço completo, os números de telefone e fax e o endereço eletrônico (e-mail), se houver, para contato.
- 6.6. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos incorretamente cotados ou omitidos da Proposta de Preço serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os materiais/serviços respectivos serem fornecidos à Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras - Bahia sem quaisquer ônus adicionais.
- 6.7. A apresentação da proposta comercial implica na aceitação plena e total das condições deste Edital, sujeitando o licitante às sanções previstas no **Art. 87 da Lei Federal Nº. 8.666/93**.
- 6.8. As propostas comerciais serão abertas pelo Pregoeiro, em ato público, no dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital.
- 6.9. Abertos os envelopes contendo as propostas, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram as propostas comerciais apresentadas pelos licitantes.
- 6.10. A aceitação da proposta será feita **POR LOTE**, observando-se a exequibilidade dos preços unitários propostos.
- 6.11. Serão desclassificadas as propostas que:
- 6.11.1. Não atendam às exigências do edital e seus anexos;
 - 6.11.2. Contiverem emendas, borrões ou rasuras;
 - 6.11.3. Apresentem cotação de opção dos produtos/serviços (proposta alternativa);
 - 6.11.4. Não apresentarem cotação para **TODOS** os itens do Lote cotado;

7. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

- 7.1. Serão classificados pelo Pregoeiro o licitante que apresentar proposta com menor preço e os demais licitantes que apresentarem propostas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela de menor preço, **conforme inciso VIII, da Lei Federal nº. 10.520/02**.
- 7.2. Caso não seja verificado, no mínimo, 03 (três) propostas escritas nas condições do item anterior, serão classificadas as melhores propostas, até o número máximo de 3 (três), conforme disposto no inciso IX, da já mencionada norma jurídica.
- 7.3. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.
- 7.4. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.
- 7.5. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.
- 7.6. Caso não sejam apresentados lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- 7.7. Havendo microempresas ou empresas de pequeno porte entre as licitantes empatadas, esta terá a preferência de contratação, de acordo com o § 2º, do Art. 44, da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006;
- 7.8. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço, nos termos do § 2º, do Art. 44 e art. 45, ambos da Lei Complementar 123/06
- 7.9. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor.
- 7.10. Caso a proposta de menor preço não seja aceitável, o licitante será desclassificado e o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 107/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2017 PMSL/BA

Contratação de empresa para fornecimento de materiais, móveis e equipamentos hospitalares, para manutenção do Hospital Municipal e demais setores vinculados à Secretaria de Saúde deste Município de Sebastião Laranjeiras - Bahia.





Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras.

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA.

CEP.: 46.450-000 – CNPJ.: 13.982.616/0001-57 – Fone/Fax.: (77) 3668 2243.

- 7.11. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento ou ainda preços manifestamente inexequíveis, comparados aos preços de mercado.
- 7.12. No caso de desclassificação de todas as propostas apresentadas, o Pregoeiro convocará todos os licitantes para, no prazo de **8 (oito) dias úteis**, apresentarem novas propostas escoimadas das causas de sua desclassificação.
- 7.13. No caso de absoluta igualdade de duas ou mais propostas, adotar-se-ão os critérios definidos no **§ 2º, do art. 45, da Lei Federal Nº. 8.666/93**.
- 7.14. Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.
- 7.15. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8. FORMA DE APRESENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 8.1. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.
- 8.2. Os elementos que compõem a **HABILITAÇÃO JURÍDICA**, devidamente ordenados, serão apresentados 01 (um) invólucro distinto e lacrado, o qual deverá conter na parte frontal:

Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras – Bahia

Pregão Presencial: N. 028/2017

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais, móveis e equipamentos hospitalares, para manutenção do Hospital Municipal e demais setores vinculados à Secretaria de Saúde deste Município de Sebastião Laranjeiras - Bahia.

Nome e Endereço do licitante: _____

ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO

- 8.3. **A colocação de elemento(s) do envelope da Proposta Comercial no envelope da Documentação, ou vice e versa, acarretará a desclassificação do licitante.**
- 8.4. Não será admitido encaminhamento de documentação e proposta via fax, via postal ou similar.
- 8.5. **No Envelope Nº. 02 (Documentação)** deverão constar os documentos exigidos para habilitação, apresentados em 1 (uma) via, devidamente ordenados, com todas as páginas rubricadas pelo representante legal ou sócio administrativo, conforme listagem abaixo:
 - 8.5.1. Quanto à **HABILITAÇÃO JURÍDICA**:
 - 8.5.1.1. Registro comercial no caso de empresa individual; ou
 - 8.5.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou **contrato social** em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou
 - 8.5.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; ou
 - 8.5.1.4. Decreto de autorização, devidamente arquivado em se tratando de empresas ou sociedades estrangeiras em funcionamento no País;
 - 8.5.1.5. Cópia da Cédula de Identidade e CPF de todos os Sócios ou do Empresário individual.
 - 8.5.2. Quanto à **REGULARIDADE FISCAL**, conforme **Art. 29, da Lei Federal 8.666/93**:
 - 8.5.2.1. **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**;
 - 8.5.2.2. **Alvará de Funcionamento**, Junto a Prefeitura Municipal sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
 - 8.5.2.3. Prova de regularidade com a Fazenda Federal através de **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, demonstrando, inclusive, situação regular no cumprimento dos encargos previdenciários instituídos por lei (INSS);

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 107/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2017 PMSL/BA

Contratação de empresa para fornecimento de materiais, móveis e equipamentos hospitalares, para manutenção do Hospital Municipal e demais setores vinculados à Secretaria de Saúde deste Município de Sebastião Laranjeiras - Bahia.





Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras.

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA.

CEP.: 46.450-000 – CNPJ.: 13.982.616/0001-57 – Fone/Fax.: (77) 3668 2243.

- 8.5.2.4. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, através de **Certidão Negativa de Débitos Estaduais**, do Estado sede da Licitante;
- 8.5.2.5. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, através de **Certidão Negativa de Débitos Municipais**;
- 8.5.2.6. Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, através de apresentação do Certificado de Regularidade de Situação - CRS;
- 8.5.2.7. **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos trabalhistas, junto ao Tribunal Regional do Trabalho, da sede da licitante;
- 8.5.2.8. **Certidão Simplificada Digital**, emitida pela Junta Comercial da sede do licitante, com data de emissão não superior a trinta dias à data da abertura do certame;
- 8.5.2.9. Certidão emitida pelo Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por ato de Improbidade Administrativa - CNIA, através do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, em nome/CNPJ da pessoa jurídica licitante;
- 8.5.2.10. Certidão(ões) emitida(s) pelo Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por ato de Improbidade Administrativa - CNIA, através do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, em nome/CPF da(s) pessoa(s) física(s) que conste(m) do ato constitutivo e/ou direção da pessoa jurídica;
- 8.5.2.11. Certidão Negativa de Licitante Inidôneo emitida pelo Tribunal de Contas da União - TCU, em nome/CNPJ da licitante;
- 8.5.3. Quanto à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, conforme **Art. 30, da Lei Federal 8.666/93**:
 - 8.5.3.1. Apresentação de atestado(s) de Capacidade Técnica que comprove(m) a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento satisfatório dos produtos objeto desta licitação, devendo, esse(s) atestado(s) conter(em), no mínimo, descrição clara dos produtos fornecidos, sendo que, as informações que não constarem dos respectivos atestados deverão ser complementadas por meio de cópia autenticada de instrumento de contrato ou nota fiscal;
- 8.5.4. Quanto à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA**, conforme **Art. 31, da Lei Federal 8.666/93**:
 - 8.5.4.1. **Balço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. O licitante apresentará, conforme o caso, publicação no Diário Oficial ou Jornal de Grande Circulação do Balço ou cópia reprográfica das páginas do Livro Diário numeradas sequencialmente onde foram transcritos o Balço e a Demonstração de Resultado, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial e Declaração de Habilitação Profissional – DHP, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade ou no caso de empresas sujeitas à tributação com base no lucro real, o Balço Patrimonial e Demonstração de Resultado emitido através do SPED (Sistema Público de Escrituração Digital) contendo Recibo de Entrega do Livro, os Termos de Abertura, Encerramento e Autenticação, podendo este último ser substituído pela Etiqueta da Junta Comercial ou Órgão de Registro.



Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras.

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA.

CEP.: 46.450-000 – CNPJ.: 13.982.616/0001-57 – Fone/Fax.: (77) 3668 2243.

8.5.4.2. Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor judicial da sede do licitante, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias anteriores à data de abertura da Licitação, as quais não apresentarem prazo de validade.

8.5.5. Quanto à QUALIFICAÇÃO CONSTITUCIONAL:

8.5.5.1. Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei Nº. 9.854/99), conforme Anexo X, deste edital.

8.6. Toda documentação (credenciamento, habilitação e demais) deverá ser apresentada em original ou cópias autenticadas por tabelião ou digitalmente através de selo de cartório online, não sendo admitida autenticação por servidor público da Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras - Bahia.

8.7. O **Certificado de Registro Cadastral - CRC**, expedido pela **Secretaria da Administração do Estado da Bahia - SAEB**, devidamente atualizado, **NÃO** irá substituir os documentos acima indicados, não sendo, portanto, obrigatória sua apresentação.

8.8. Se o licitante desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

8.9. Não será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na sessão própria, e a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante, exceto para os casos previstos no **Art. 43, da L.C. 123/2006**.

8.10. Após a análise da documentação, os Membros da Equipe de Apoio e o Pregoeiro rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram o dossiê apresentado.

9. ADJUDICAÇÃO

9.1. O objeto da presente licitação será adjudicado ao licitante que, atendendo a todas as condições expressas neste Edital de Pregão e seus Anexos forem declarados vencedor.

10. ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

10.1. A empresa vencedora deverá entregar os produtos ou prestar os serviços, de forma parcelada, conforme necessidade do poder executivo municipal ou conforme necessidade administrativa da **Secretaria Municipal de Saúde**, com todos os custos e riscos do transporte por sua conta.

10.2. A vencedora deverá entregar os produtos solicitados no local designado pela **Secretaria Municipal de Saúde**, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, após o recebimento da ordem de compra.

10.3. Os produtos/serviços deverão ser entregues/prestados em perfeitas condições e normas que regem o objeto, e com o perfeito atendimento da necessidade administrativa.

10.4. Na hipótese de constatação de anomalia que comprometa a utilização adequada dos produtos/serviços ofertados objeto deste Edital, bem como se constatado divergência entre os serviços ofertados e os realizados, os mesmos serão rejeitados, no todo ou em parte, conforme dispõe o art. 76 da Lei Federal Nº. 8.666/93.

10.5. Ocorrendo rejeição dos produtos/serviços, o CONTRATADO deverá corrigi-los no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de o não fazendo, ensejar nas sanções cominadas em Lei.

10.6. Ainda que os produtos/serviços sejam recebidos em caráter definitivo, não subsistirá, na forma da Lei, a responsabilidade da empresa vencedora pela validade, qualidade e segurança do objeto ora licitado.

11. CONTRATO

11.1. A realização do objeto da presente licitação será formalizado mediante **Termo de Contrato** à ser assinado pelas partes, cuja minuta encontra-se no **Anexo XI**, devendo ser observadas as disposições da Lei Federal Nº.8.666/93.

11.2. O contrato decorrente da presente licitação a ser assinado com o licitante vencedor terá vigência até **31 de Dezembro de 2017**, a contar da data de sua assinatura.



Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras.

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA.

CEP.: 46.450-000 – CNPJ.: 13.982.616/0001-57 – Fone/Fax.: (77) 3668 2243.

11.3. A Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras – Bahia providenciará por sua conta, a publicação do extrato do contrato celebrado nos prazos estabelecidos pelo Parágrafo Único, do art. 61, da Lei Federal 8.666/93.

11.4. O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da convocação da Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras - Bahia, para assinatura do contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal Nº. 8.666/93.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o licitante que:

- 12.1.1. Ensejar o retardamento da execução do certame,
- 12.1.2. Não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato,
- 12.1.3. Comportar-se de modo inidôneo,
- 12.1.4. Fizer declaração falsa; ou
- 12.1.5. Cometer fraude fiscal.

12.2. Sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal Nº. 8.666/93, o licitante adjudicatário ficará sujeito às seguintes penalidades:

- 12.2.1. No caso de recusa injustificada do adjudicatário em realizar os serviços, dentro do prazo estipulado, caracterizará inexecução total do objeto, sujeitando ao pagamento de multa compensatória, limitada a 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do pedido;
- 12.2.2. Multa de mora de 0,05% (cinco centésimos por cento) ao dia de atraso até o 5º (quinto) dia após a data fixada para realização dos serviços e 0,07% (sete centésimo por cento) ao dia de atraso, a partir do 6º (sexto) dia, calculada sobre o valor total do pedido;

12.3. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na realização dos serviços advirem de caso fortuito ou motivo de força maior.

12.4. Para fins de aplicação das sanções previstas neste capítulo, será garantido ao licitante o direito ao contraditório e à ampla defesa.

12.5. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente registradas no cadastro da Prefeitura, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

13. RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante deverá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas imediata dos autos.

13.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3. O acolhimento do recurso invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A presente licitação poderá ser revogada por interesse público e será anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

14.2. Ocorrendo anulação ou revogação desta licitação, a Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras, Estado da Bahia, providenciará a publicação no seu quadro de avisos, contando-se a partir do primeiro dia útil subsequente o prazo para a solicitação de reconsideração.

14.3. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não haja comprometimento do interesse público, a finalidade e a segurança do contrato a ser firmado.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 107/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2017 PMSL/BA

Contratação de empresa para fornecimento de materiais, móveis e equipamentos hospitalares, para manutenção do Hospital Municipal e demais setores vinculados à Secretaria de Saúde deste Município de Sebastião Laranjeiras - Bahia.





Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras.

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA.

CEP.: 46.450-000 – CNPJ.: 13.982.616/0001-57 – Fone/Fax.: (77) 3668 2243.

- 14.4. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões meramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.
- 14.5. Serão lavradas atas dos trabalhos desenvolvidos em ato público de abertura dos envelopes, as quais serão assinadas pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e representantes credenciados presentes.
- 14.6. Os quantitativos poderão ainda ser alterados, observando-se os limites previstos no **§ 1º do art. 65 da Lei Federal Nº. 8.666/93.**
- 14.7. É facultado ao licitante formular protestos, consignando-os nas atas dos trabalhos, para prevenir responsabilidade, prover a conservação ou ressalva de seus direitos ou para simplesmente manifestar qualquer intenção de modo formal.
- 14.8. O Pregoeiro e/ou o Prefeito Municipal, na forma do disposto no **§ 3º do art. 43, da Lei Federal Nº. 8.666/93**, se reserva ao direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.
- 14.9. A licitação não implica proposta de contrato por parte da Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras, Estado da Bahia.
- 14.10. A qualquer momento, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, caso a Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras– Bahia, tenha conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.
- 14.11. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.
- 14.12. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio.
- 14.13. Quaisquer dúvidas quanto à interpretação do presente Edital e seus Anexos poderão ser dirimidas pelo Pregoeiro, desde que apresentadas por escrito, conforme prazo estabelecido no subitem 5.3 deste Edital, e encaminhadas à Comissão Permanente de Licitação, cujos telefones para contato são os **(0xx77) 3668 2163 e (0xx77) 3668 2243** ou pelo e-mail: licitacaopmsl@gmail.com.
- 14.14. As dúvidas serão respondidas por escrito mediante correspondência encaminhada a todos os interessados.

15. PARTES INTEGRANTES DESTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

15.1. Acompanham este Edital os seguintes Anexos:

- 15.1.1. **Anexo I** – Estimativa de Preços
- 15.1.2. **Anexo II** – Termo de Referência;
- 15.1.3. **Anexo III** – Modelo de Credencial;
- 15.1.4. **Anexo IV** – Modelo de Procuração;
- 15.1.5. **Anexo V** – Modelo de Declaração de Atendimento às Condições de Habilitação;
- 15.1.6. **Anexo VI** – Modelo de Declaração de inexistência de fato impeditivo;
- 15.1.7. **Anexo VII** – Modelo de Dec. de enquadramento nas condições de ME / EPP;
- 15.1.8. **Anexo VIII** – Modelo de Apresentação de Proposta Comercial;
- 15.1.9. **Anexo IX** – Modelo de Apresentação de Inclusão de Custos Adicionais;
- 15.1.10. **Anexo X** – Modelo de Declaração de Atendimento art. 27, inciso V, lei 8.666/93.
- 15.1.11. **Anexo XI** – Minuta de Contrato do Fundo Municipal de Saúde;

16. DO FORO

- 16.1. O foro da **Comarca de Palmas de Monte Alto, Estado da Bahia** será o único competente para dirimir e julgar todas e quaisquer dúvidas que possam vir a decorrer do presente, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa vir a ser.

Sebastião Laranjeiras – Bahia, 28 de Abril de 2017.

Igor Muriel Lopes e Silva
Pregoeiro Oficial

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 107/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2017 PMSL/BA
Contratação de empresa para fornecimento de materiais, móveis e equipamentos hospitalares, para manutenção do Hospital Municipal e demais setores vinculados à Secretaria de Saúde deste Município de Sebastião Laranjeiras - Bahia.





Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras.
Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA.
CEP.: 46.450-000 – CNPJ.: 13.982.616/0001-57 – Fone/Fax.: (77) 3668 2243.

ANEXO I
ESTIMATIVA DE PREÇOS
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017

LOTE 01 - EQUIPAMENTO HOSPITALAR

ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	PREÇO	TOTAL
1	Tenciometro Braçadeira Velcro Adulto Com Estetoscópio Aneróide	UND	15	R\$ 130,00	R\$ 1.950,00
2	Armário Vitrine - ARMARIO, uso hospitalar, vitrine, com 02 portas superiores, 02 prateleiras internas, laterais e frente em vidro, estrutura em chapa de aço pintado na cor branca, 02 portas inferiores, 02 prateleiras internas em chapa de aço pintado, fechadura com chave, dimensões não inferiores a 1,75 x 0,90 x 0,42 m.	UND	12	R\$ 1.144,00	R\$ 13.728,00
3	Autoclave Horizontal De Mesa Autoclave: Capacidade Aproximada 12 Litros, Funcionamento Automático; Construída Em Aço Inoxidável, Com Acabamento Anticorrosivo	UND	5	R\$ 3.328,00	R\$ 16.640,00
4	Balança Antropométrica – Balança mecânica adulto com escala antropométrica: Capacidade 150 kg; Frações 100 gramas; Antropometro de 2,00 metros; Acabamento esmerado; Linhas Modernas e funcionais; Tapetes e pés de borracha sintética.	UND	5	R\$ 968,00	R\$ 4.840,00
5	Balança Pediátrica – Pintura Eletrostática e pó na cor branca, com tratamentos antiferruginoso. Concha Anatômica construída especialmente em polipropileno injetado na cor extrabranco, é antigermes, totalmente higienizável e atóxica – não oferecendo nenhum risco à saúde do bebê. Segurança trava de impacto evitando sobrecarga mecânica quando a balança não estiver em uso. Durabilidade da régua: utiliza latão cromado de dureza elevada.	UND	2	R\$ 645,00	R\$ 1.290,00
6	Banco Giratório (Ginecológico), Sem Encosto, Confeccionado Em Tubo De Aço Com Cinco Rodízios, Assento Revestido Em Couvin Acolchoado, Na Cor Azul, Altura Ajustável	UND	8	R\$ 240,00	R\$ 1.920,00
7	Biombo – BIOMBO, hospitalar sanfonado com 03 faces, constituído em pano, com perfil de alumínio anodizado ou pintura epóxi, superfície lisa e de fácil higienização, atóxico, deslocamento em rodízios, dimensões 1800 mm (comprimento) x 1800 mm (altura), variação dimensional tolerância de +/- 5%, deverá acompanhar todos os acessórios necessários para sua fixação e seu perfeito funcionamento.	UND	15	R\$ 390,00	R\$ 5.850,00
8	Detector fetal portátil - alta sensibilidade / ausculta individual ou coletiva, frequência 2,2 mhz; método de ultra som; ausculta cárdio-fetal a partir da décima semana; ajuste de volume; dimensões aproximadas 45 x 85 x 190 mm e capa de couro com porta transdutor.	UND	5	R\$ 541,00	R\$ 2.705,00
9	Mesa para Exame Clínico (tipo maca) – MESA, hospitalar, para exame clínico, fixa. Estrutura tubular aço inox, tampo em chapa de aço inox, tampo estofado, revestimento courvin reforçado kg / m ² , cabeceira móvel, dimensões 1900 x 550x 800 mm	UND	13	R\$ 474,00	R\$ 6.162,00
10	Escadinha dois degraus – ESCADA, uso hospitalar, de 02 degraus, em estrutura tubular, piso em aço pintado, na cor branca, coberto com borracha antiderrapante e pés protetores de borracha.	UND	22	R\$ 136,00	R\$ 2.992,00
11	Mesa para Exame Ginecológico (tipo maca). Estrutura tubular aço inox, tampo em chapa de aço inox, tampo estofado, revestimento courvin	UND	3	R\$ 749,00	R\$ 2.247,00
12	Negatoscópio – de parede, 1 corpo, em aço esmaltado.	UND	5	R\$ 375,00	R\$ 1.875,00

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 107/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2017 PMSL/BA
Contratação de empresa para fornecimento de materiais, móveis e equipamentos hospitalares, para manutenção do Hospital Municipal e demais setores vinculados à Secretaria de Saúde deste Município de Sebastião Laranjeiras - Bahia.





Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras.
Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA.
CEP.: 46.450-000 – CNPJ.: 13.982.616/0001-57 – Fone/Fax.: (77) 3668 2243.

13	Otoscópio 2,5 V MARK II C/5 Espéculos/Estojo	UND	6	R\$ 364,00	R\$ 2.184,00
14	Foco de luz auxiliar para exames clínicos e ginecológicos, com haste flexível e cromada. Altura ajustável. Base do pedestal com 04 rodízios. Estrutura em aço. Cor branca. Voltagem selecionável. Lâmpada halógena de 12v x 20w.	UND	5	R\$ 324,00	R\$ 1.620,00
15	Suporte para soro em metal na cor branca em tripé de rodinhas	UND	28	R\$ 125,00	R\$ 3.500,00
16	Compressor de Ar Odontológico, isento de óleo, potência mínima de 1HP/0,75KW, volume mínimo do reservatório 29L, Tensão 220V, com no mínimo 12 meses de garantia	UND	2	R\$ 3.022,00	R\$ 6.044,00
17	Oxímetro de pulso portátil com LCD e onda pletismográfica UT-100; Visor de alta resolução; Indicação de SpO2, frequência cardíaca, força de pulso, onda pletismográfica e tabelas de tendência; Com níveis de alarmes ajustáveis da SpO2 e frequência cardíaca; Memória interna que permita armazenar no mínimo 120 horas de dados de tendências; Software permite armazenar, visualizar e compartilhar eventos através da conexão USB; Alimentação bivolt automático; Bateria interna recarregável e carregador integrado ao equipamento; Gerenciamento de informações do paciente. Garantia de no Mínimo 12 meses.	UND	8	R\$ 1.999,00	R\$ 15.992,00
18	Cadeira de Rodas, fabricada em aço carbono de alta qualidade com estofamento em nylon. Estrutura dobrável em formato x com sistema de freios bilaterais e pneus maciços	UND	8	R\$ 450,00	R\$ 3.600,00
TOTAL					R\$ 95.139,00

LOTE 02 - MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS

ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	PREÇO	TOTAL
1	Estante em aço 1,98 m de altura, c/bandeja de 30 cm de largura, 92 cm de comprimento	UND	16	R\$ 146,00	R\$ 2.336,00
2	Mesa de trabalho medida 1200 X 650 Mesa de trabalho. Superfície de trabalho com duas passagens de fiação, painel frontal, 1200 mm, 650 mm de profundidade e 30 mm de espessura em melanina baixa pressão cor marfim, altura fixa de 900 mm, pés em tubo de aço com acabamento em pintura pó epóxi preto fosco. Acompanha duas gavetas com chaves e canal de fiação aramado sob o tampo. Garantia mínima de 06 meses.	UND	20	R\$ 437,00	R\$ 8.740,00
3	Lixeira inox c/ pedal 12 litros	UND	30	R\$ 161,00	R\$ 4.830,00
4	Cadeira ISO fixa, assento + encosto em polietileno c/ base de ferro	UND	40	R\$ 110,00	R\$ 4.400,00
5	Bebedouro industrial de coluna 20l c/ 2 torneiras c/água gelada e natural	UND	6	R\$ 1.196,00	R\$ 7.176,00
6	Armário em aço 1,90 m de altura, 80 cm de largura c/2 portas	UND	15	R\$ 676,00	R\$ 10.140,00
7	Cadeira secretária giratória c/ estofado cor azul c/ rodas	UND	15	R\$ 179,00	R\$ 2.685,00
8	Arquivo em aço c/ 4 gavetas p/ pastas	UND	12	R\$ 487,00	R\$ 5.844,00
9	Longarina em polietileno 3 lugares cor azul	UND	48	R\$ 406,00	R\$ 19.488,00
10	Geladeira cor branca, 220v, 310L, c/ função degelo.	UND	6	R\$ 1.351,00	R\$ 8.106,00
11	Fogão c/ 4 bocas, acendimento automático, 220v.	UND	5	R\$ 447,00	R\$ 2.235,00
12	Armário de parede triplo, em aço.	UND	5	R\$ 385,00	R\$ 1.925,00
13	Cama box turim casal 1,38 x 1,88.	UND	2	R\$ 822,00	R\$ 1.644,00

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 107/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2017 PMSL/BA
Contratação de empresa para fornecimento de materiais, móveis e equipamentos hospitalares, para manutenção do Hospital Municipal e demais setores vinculados à Secretaria de Saúde deste Município de Sebastião Laranjeiras - Bahia.





Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras.
Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA.
CEP.: 46.450-000 – CNPJ.: 13.982.616/0001-57 – Fone/Fax.: (77) 3668 2243.

14	Televisor, Tela de LED, Full HD, no mínimo 40", bivolt, com conversor digital integrado. Garantia de no mínimo 12 Meses.	UND	6	R\$ 1.799,00	R\$ 10.794,00
15	Mesa de Reunião: Mesa com tampo confeccionado em compensado multilaminado de 15mm, com reforço nas extremidades de 30mm, cantos arredondados e revestidos em fórmica, bordas em fórmica, estrutura em tubo de aço industrial retangular 30 x 50 mm, parede reforçada com chapa 18 mm em forma de T. Barra de reforço entre estruturas, sapatas de borracha flexível. Medidas: 200 x 90 x 65 cm, cor carvalho. Garantia mínima de 06 meses	UND	6	R\$ 450,00	R\$ 2.700,00
TOTAL					R\$ 93.043,00

Valor Total Estimado: R\$ 188.182,00 (cento e oitenta e oito mil cento e oitenta e dois reais).



Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras.

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA.

CEP.: 46.450-000 – CNPJ.: 13.982.616/0001-57 – Fone/Fax.: (77) 3668 2243.

ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2017

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais, móveis e equipamentos hospitalares, para manutenção do Hospital Municipal e demais setores vinculados à Secretaria de Saúde deste Município de Sebastião Laranjeiras - Bahia.

LOTE 01 - EQUIPAMENTO HOSPITALAR

ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	PREÇO	TOTAL
1	Tenciometro Braçadeira Velcro Adulto Com Estetoscópio Aneroide	UND	15		
2	Armário Vitrine - ARMARIO, uso hospitalar, vitrine, com 02 portas superiores, 02 prateleiras internas, laterais e frente em vidro, estrutura em chapa de aço pintado na cor branca, 02 portas inferiores, 02 prateleiras internas em chapa de aço pintado, fechadura com chave, dimensões não inferiores a 1,75 x 0,90 x 0,42 m.	UND	12		
3	Autoclave Horizontal De Mesa Autoclave: Capacidade Aproximada 12 Litros, Funcionamento Automático; Construída Em Aço Inoxidável, Com Acabamento Anticorrosivo	UND	5		
4	Balança Antropométrica – Balança mecânica adulto com escala antropométrica: Capacidade 150 kg; Frações 100 gramas; Antropometro de 2,00 metros; Acabamento esmerado; Linhas Modernas e funcionais; Tapetes e pés de borracha sintética.	UND	5		
5	Balança Pediátrica – Pintura Eletrostática e pó na cor branca, com tratamentos antiferruginoso. Concha Anatômica construída especialmente em polipropileno injetado na cor extrabranco, é antigermes, totalmente higienizável e atóxica – não oferecendo nenhum risco à saúde do bebê. Segurança trava de impacto evitando sobrecarga mecânica quando a balança não estiver em uso. Durabilidade da régua: utiliza latão cromado de dureza elevada.	UND	2		
6	Banco Giratório (Ginecológico), Sem Encosto, Confeccionado Em Tubo De Aço Com Cinco Rodízios, Assento Revestido Em Couvin Acolchoado, Na Cor Azul, Altura Ajustável	UND	8		
7	Biombo – BIOMBO, hospitalar sanfonado com 03 faces, constituído em pano, com perfil de alumínio anodizado o i= pintura epóxi, superfície lisa e de fácil higienização, atóxico, deslocamento em rodízios, dimensões 1800 mm (comprimento) x 1800 mm (altura), variação dimensional tolerância de +/- 5%, deverá acompanhar todos os acessórios necessários para sua fixação e seu perfeito funcionamento.	UND	15		
8	Detector fetal portátil - alta sensibilidade / ausculta individual ou coletiva, frequência 2,2 mhz; método de ultra som; ausculta cárdio-fetal a partir da décima semana; ajuste de volume; dimensões aproximadas 45 x 85 x 190 mm e capa de couro com porta transdutor.	UND	5		

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 107/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2017 PMSL/BA

Contratação de empresa para fornecimento de materiais, móveis e equipamentos hospitalares, para manutenção do Hospital Municipal e demais setores vinculados à Secretaria de Saúde deste Município de Sebastião Laranjeiras - Bahia.





Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras.
Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA.
CEP.: 46.450-000 – CNPJ.: 13.982.616/0001-57 – Fone/Fax.: (77) 3668 2243.

9	Mesa para Exame Clínico (tipo maca) – MESA, hospitalar, para exame clínico, fixa. Estrutura tubular aço inox, tampo em chapa de aço inox, tampo estofado, revestimento courvin reforçado kg / m ² , cabeceira móvel, dimensões 1900 x 550x 800 mm	UND	13		
10	Escadinha dois degraus – ESCADA, uso hospitalar, de 02 degraus, em estrutura tubular, piso em aço pintado, na cor branca, coberto com borracha antiderrapante e pés protetores de borracha.	UND	22		
11	Mesa para Exame Ginecológico (tipo maca). Estrutura tubular aço inox, tampo em chapa de aço inox, tampo estofado, revestimento courvin	UND	3		
12	Negatoscópio – de parede, 1 corpo, em aço esmaltado.	UND	5		
13	Otoscópio 2,5 V MARK II C/5 Espéculos/Estojo	UND	6		
14	Foco de luz auxiliar para exames clínicos e ginecológicos, com haste flexível e cromada. Altura ajustável. Base do pedestal com 04 rodízios. Estrutura em aço. Cor branca. Voltagem selecionável. Lâmpada halógena de 12v x 20w.	UND	5		
15	Suporte para soro em metal na cor branca em tripé de rodinhas	UND	28		
16	Compressor de Ar Odontológico, isento de óleo, potência mínima de 1HP/0,75KW, volume mínimo do reservatório 29L, Tensão 220V, com no mínimo 12 meses de garantia	UND	2		
17	Oxímetro de pulso portátil com LCD e onda pletismográfica UT-100; Visor de alta resolução; Indicação de SpO ₂ , frequência cardíaca, força de pulso, onda pletismográfica e tabelas de tendência; Com níveis de alarmes ajustáveis da SpO ₂ e frequência cardíaca; Memória interna que permita armazenar no mínimo 120 horas de dados de tendências; Software permite armazenar, visualizar e compartilhar eventos através da conexão USB; Alimentação bivolt automático; Bateria interna recarregável e carregador integrado ao equipamento; Gerenciamento de informações do paciente. Garantia de no Mínimo 12 meses.	UND	8		
18	Cadeira de Rodas, fabricada em aço carbono de alta qualidade com estofamento em nylon. Estrutura dobrável em formato x com sistema de freios bilaterais e pneus maciços	UND	8		
TOTAL					

LOTE 02 - MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS

ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	PREÇO	TOTAL
1	Estante em aço 1,98 m de altura, c/bandeja de 30 cm de largura, 92 cm de comprimento	UND	16		
2	Mesa de trabalho medida 1200 X 650 Mesa de trabalho. Superfície de trabalho com duas passagens de fiação, painel frontal, 1200 mm, 650 mm de profundidade e 30 mm de espessura em melanina baixa pressão cor marfim, altura fixa de 900 mm, pés em tubo de aço com acabamento em pintura pó epóxi preto fosco. Acompanha duas gavetas com chaves e canal de fiação aramado sob o tampo. Garantia mínima de 06 meses.	UND	20		
3	Lixeira inox c/ pedal 12 litros	UND	30		

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 107/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2017 PMSL/BA
Contratação de empresa para fornecimento de materiais, móveis e equipamentos hospitalares, para manutenção do Hospital Municipal e demais setores vinculados à Secretaria de Saúde deste Município de Sebastião Laranjeiras - Bahia.





Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras.
Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA.
CEP.: 46.450-000 – CNPJ.: 13.982.616/0001-57 – Fone/Fax.: (77) 3668 2243.

4	Cadeira ISO fixa, assento + encosto em polietileno c/ base de ferro	UND	40		
5	Bebedouro industrial de coluna 20l c/ 2 torneiras c/água gelada e natural	UND	6		
6	Armário em aço 1,90 m de altura, 80 cm de largura c/2 portas	UND	15		
7	Cadeira secretária giratória c/ estofado cor azul c/ rodas	UND	15		
8	Arquivo em aço c/ 4 gavetas p/ pastas	UND	12		
9	Longarina em polietileno 3 lugares cor azul	UND	48		
10	Geladeira cor branca, 220v, 310L, c/ função degelo.	UND	6		
11	Fogão c/ 4 bocas, acendimento automático, 220v.	UND	5		
12	Armário de parede triplo, em aço.	UND	5		
13	Cama box turim casal 1,38 x 1,88.	UND	2		
14	Televisor, Tela de LED, Full HD, no mínimo 40", bivolt, com conversor digital integrado. Garantia de no mínimo 12 Meses.	UND	6		
15	Mesa de Reunião: Mesa com tampo confeccionado em compensado multilaminado de 15mm, com reforço nas extremidades de 30mm, cantos arredondados e revestidos em fórmica, bordas em fórmica, estrutura em tubo de aço industrial retangular 30 x 50 mm, parede reforçada com chapa 18 mm em forma de T. Barra de reforço entre estruturas, sapatas de borracha flexível. Medidas: 200 x 90 x 65 cm, cor carvalho. Garantia mínima de 06 meses	UND	6		
				TOTAL	

Valor por Extenso de Cada Lote Cotado.

Valor Total da Proposta.

Obs.¹ - A vencedora deverá entregar os produtos solicitados no local designado pela **Secretaria Municipal de Saúde**, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, após o recebimento da ordem de compra, conforme item 10.2 deste edital.

Obs.² - A redução do preço ofertado verbalmente deverá ser feita de forma linear, ou seja, o mesmo percentual de desconto será aplicado para todos os itens do lote arrematado de forma igualitária.

Razão Social: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____

CNPJ: _____ INSC.EST: _____ INSC.MUN.: _____

Esta proposta é válida por (Mínimo 60 dias): _____

Data: ____/____/____.

Assinatura do Sócio Administrativo ou Empresário Individual



ANEXO III
MODELO DE CREDENCIAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N°. 028/2017

(Usar papel timbrado da empresa, incluído endereço e CNPJ)

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras - Bahia
Sebastião Laranjeiras - Bahia

Senhor Pregoeiro,

Pela presente, designamos o Senhor(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade RG N°. _____ - ___/___, expedida pelo(a) _____, para nos representar no processo licitatório relativo ao **Pregão Presencial N°. 028/2017**, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, e, ainda, rubricar documentos, renunciar o direito de recurso e apresentar impugnação a recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim, praticar todos os atos inerentes à referida licitação.

Atenciosamente,

Local e Data

Carimbo do CNPJ

RESPONSÁVEL

CPF: _____ RG: _____



ANEXO IV
MODELO DE PROCURAÇÃO A SER UTILIZADA PELO REPRESENTANTE COMERCIAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2017

PROCURAÇÃO:

OUTORGANTE:

_____ (Nome completo), _____ (nacionalidade), _____ (estado civil),
_____ (profissão), portador da identidade nº _____ e do CPF nº _____, Residente
_____ (endereço), _____ (cidade), _____ (Estado).

OUTORGADO:

_____ (Nome completo), _____ (nacionalidade), _____ (estado civil),
_____ (profissão), portador da identidade nº _____ e do CPF nº _____, Residente
_____ (endereço), _____ (cidade), _____ (Estado).

PODERES:

O Outorgante, acima qualificado, confere ao Outorgado, também qualificado acima, poderes para representá-lo junto à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras, com a finalidade de formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, e, ainda, rubricar documentos, renunciar o direito de recurso e apresentar impugnação a recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim, praticar todos os atos inerentes ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2017.**

Local / Data.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
(FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO)



ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º. 028/2017

(usar papel timbrado da empresa, incluído endereço e CNPJ)

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

Ao
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras – Bahia.
Sebastião Laranjeiras / BA

Senhor Pregoeiro,

A _____ **(Razão Social da empresa)** _____, **CNPJ N.º.** _____, localizada à _____ **DECLARA**, para fins de participação na licitação **Pregão Presencial N.º. 028/2017**, promovida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BAHIA**, e sob as penas da lei, de que atende a todas as exigências de **HABILITAÇÃO** contidas no referido Edital.

Local e Data

Carimbo do CNPJ

RESPONSÁVEL

CPF: _____ RG: _____



ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2017

(usar papel timbrado da empresa, incluído endereço e CNPJ)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À
Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras - BA
Setor de Licitação

A Empresa _____ (**Razão Social da empresa**) _____, **CNPJ Nº.** _____, localizada à _____ **DECLARA**, declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no **Processo Administrativo nº. 107/2017, Pregão Presencial 028/2017**, promovida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BAHIA**, e sob as penas da lei, ciente do teor e responsabilidade aplicada por esta e ainda ciente de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

Carimbo do CNPJ



RESPONSÁVEL

CPF: _____ RG: _____





ANEXO VII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NAS CONDIÇÕES DE ME / EPP
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º. 028/2017

(Usar papel timbrado da empresa, incluído endereço e CNPJ)

DECLARAÇÃO

Para fins de tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a **Lei Complementar n.º. 123/2006**,
DECLARAMOS:

() Que **não possuímos** a condição de Microempresa, nem Empresa de Pequeno Porte.

() Que **estamos enquadrados**, na data designada para o início da sessão pública, na condição de **Microempresa** e que **não estamos incursos nas vedações a que se reporta §4º. do art. 3º. da Lei Complementar n.º. 123/2006.**

() Que **estamos enquadrados**, na data designada para o início da sessão pública, na condição de **Empresa de Pequeno Porte** e que **não estamos incursos nas vedações a que se reporta §4º. do art. 3º. da Lei Complementar n.º. 123/2006.**

Local e Data

Carimbo do CNPJ

RESPONSÁVEL

CPF: _____ RG: _____



ANEXO VIII
MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º. 028/2017

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS – BAHIA.

Prezados Senhores,

Atendendo à convocação feita pelo Edital de **Pregão Presencial N.º. 028/2017**, estamos apresentando **contratação de empresa para fornecimento de materiais, móveis e equipamentos hospitalares, para manutenção do Hospital Municipal e demais setores vinculados à Secretaria de Saúde deste Município de Sebastião Laranjeiras - Bahia**, referente aos **lotes** ___ para a Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras – Bahia, objeto da licitação em referência, declarando expressamente, que:

- recebemos todas as informações e documentos necessários à elaboração da proposta;
- acompanha esta Proposta a Planilha de Preços contendo a descrição, quantidade, valor unitário e global do(s) lote(s), bem como total geral por extenso.
- concordamos, sem qualquer restrição, com as condições de execução indicadas no Edital e seus Anexos, comprometendo-nos a proceder a prestação dos serviços, objeto desta licitação;
- o portador desta carta Senhor _____, R.G. _____, está devidamente habilitado a prestar todas as informações e esclarecimentos requeridos sobre nossa proposta e autorizado a assumir, em nome desta empresa, os compromissos e obrigações relacionados com esta licitação;
- a proposta terá prazo de validade de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua entrega.

Local e data

Carimbo do CNPJ

(Nome, cargo e assinatura do responsável
(Número de identidade do declarante)



ANEXO IX
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INCLUSÃO DOS CUSTOS ADICIONAIS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2017

(Usar papel timbrado da empresa, incluído endereço e CNPJ)

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrito no CNPJ nº. _____, localizada à _____, **DECLARA**, para fins de atendimento aos preceitos estabelecidos através do edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2017**, que os preços ora apresentados aos **lotes** _____, encontram-se inclusos todos os custos adicionais para a prestação dos serviços, tais como: mão de obra, frete, seguro, embalagem, taxas, impostos e demais encargos incidentes, constituindo-se, portanto, **na única remuneração devida pela contratante para execução completa do contrato.**

Local e Data.

Carimbo do CNPJ



RESPONSÁVEL

CPF: _____ RG: _____





Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras.

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA.

CEP.: 46.450-000 – CNPJ.: 13.982.616/0001-57 – Fone/Fax.: (77) 3668 2243.

ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ART. 27, INCISO V, LEI 8.666/93 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2017

(usar papel timbrado da empresa, incluído endereço e CNPJ)

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrito no **CNPJ nº.** _____, localizada à _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade **RG nº.** _____ **SSP/** _____ e do **CPF nº.** _____, residente à _____, _____, _____, **DECLARA**, para fins de atendimento ao disposto no **Inciso V, art. 27, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993**, “institui normas para licitações e contratos da Administração Pública”, acrescido pela **Lei Federal nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999**, “Altera dispositivos da **Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, que regula o Art. 7, inciso XXXIII**, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública”, **que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, conforme se expressa abaixo (marcar com um “X”, conforme a realidade da empresa)**

() Não emprega menor de dezesseis anos.

() Emprega menor a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Local e Data.

Carimbo do CNPJ



RESPONSÁVEL

CPF: _____ RG: _____





Fundo Municipal de Saúde de Sebastião Laranjeiras
Largo 7 de Abril, S/N – Centro – Sebastião Laranjeiras – Bahia
CEP.: 46.450-000 – CNPJ.: 10.839.453/0001-60

ANEXO XI
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 0___/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 107/2017

CONTRATO QUE ENTRE SI, FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS E _____, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente **CONTRATO**, que fazem entre si, de um lado **A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, ÓRGÃO PÚBLICO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, com sede em **Sebastião Laranjeiras, Estado da Bahia**, sito ao **Largo 7 Abril, Sn, Centro**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda CNPJ/MF nº. 10.839.453/0001-60, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal De Saúde, **Sr. Geraldo dos Santos Guimarães**, inscrito no CPF/MF nº. 008.339.355-26 e no RG SSP/BA nº 08.628.177-14, residente e domiciliado nesta Cidade, e de outro lado, a empresa _____, da cidade de _____, cito na _____, nº. _____, inscrita no **CNPJ nº. _____/____-____**, neste ato representado(a), pelo(a) seu(ua) proprietário(a)/sócio(a) administrativo Sr. _____, portador(a) da cédula de identidade R.G. nº. _____-____ SSP/____, CPF nº. _____-____, residente e domiciliado(a) na _____, _____, na cidade de _____ - _____, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, firmam o presente contrato, decorrente da homologação da licitação na modalidade de Pregão Presencial Nº. 028/2017, pelo Prefeito Municipal em ____/____/____, sujeitando-se os contratantes à Lei Federal Nº. 8.666/93 (com suas modificações), bem como a 10.520/02, e às seguintes cláusulas contratuais abaixo descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para fornecimento de materiais, móveis e equipamentos hospitalares, para manutenção do Hospital Municipal e demais setores vinculados à Secretaria de Saúde deste Município de Sebastião Laranjeiras - Bahia, de acordo com as especificações da proposta financeira apresentada para o **Pregão Presencial Nº. 028/2017**, bem como amostras apresentadas do referido processo administrativo.

Parágrafo Único – Da Entrega/Prestação: A empresa se compromete em entregar os produtos e/ou prestar os serviços acima citado, após a emissão de autorização pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em conjunto com a **Secretaria Municipal de Saúde**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ADJUDICAÇÃO – Fica adjudicado o objeto acima descrito à empresa, _____, ora contratada, em razão de ter sido vencedora do lote supracitado, do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2017**, realizado no dia **11 de Maio de 2017**, conforme parecer da Comissão de Licitação e homologação do Sr. Prefeito Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR - A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o valor de **R\$:** _____ (_____), correspondente ao lote acima descrito, de acordo com a necessidade e solicitação do poder executivo municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da **Lei Orçamentária do Município de Sebastião Laranjeiras - Bahia**, à conta da seguinte programação:

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 05 – Secretaria Municipal de Saúde

Projeto Atividade: 1529 – Aquisição de Equipamentos Permanente Sec. de Saúde

Classificação Econômica: 4490.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO - O pagamento do valor contratado será efetuado, após atendidas as condições estabelecidas pelo edital, mediante apresentação de nota fiscal / fatura devidamente atestada pelo setor competente.

Parágrafo Único: A prefeitura terá o **prazo de até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente para pagamento**, contados a partir da data final do período de adimplimento de cada parcela.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO – O presente Contrato terá duração até **31 de Dezembro de 2017**, com vigência a partir da data de sua assinatura.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 107/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2017 PMSL/BA
Contratação de empresa para fornecimento de materiais, móveis e equipamentos hospitalares, para manutenção do Hospital Municipal e demais setores vinculados à Secretaria de Saúde deste Município de Sebastião Laranjeiras - Bahia.





Fundo Municipal de Saúde de Sebastião Laranjeiras
Largo 7 de Abril, S/N – Centro – Sebastião Laranjeiras – Bahia
CEP.: 46.450-000 – CNPJ.: 10.839.453/0001-60

CLÁUSULA SÉTIMA - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO - A **CONTRATADA** ficará sujeita, em caso de inadimplemento de suas obrigações contratuais, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às penalidades previstas no **CAPÍTULO III SEÇÃO V - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO**, da **Lei 8.666/93**.

CLÁUSULA OITAVA - DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA - Constitui obrigações da **CONTRATADA**:

- a) Entregar os produtos descritos na Cláusula Primeira, de acordo com a proposta apresentada;
- b) Responder pelos vícios ocultos dos produtos;
- c) Receber o preço estipulado na Cláusula Quinta.
- d) Assumir todos os gastos e despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;
- e) Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;
- f) Comunicar à **Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras – Bahia**, os eventuais casos fortuitos e de força maior, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 5 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;

CLÁUSULA NONA - DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE - Constitui obrigações da **CONTRATANTE**:

- A) Pagar as despesas inerentes ao Contrato no valor, condições e situações estipuladas na cláusula quarta;
- b) Receber os produtos descritos na Cláusula Primeira.

§1º. É obrigação comum o cumprimento dos prazos avençados neste instrumento.

§2º. Fica assegurado ao **CONTRATANTE** o direito de requisitar correções, sem qualquer ônus, dos produtos/serviços que não forem considerados satisfatórios a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO:

Reconhecidos os direitos da Administração, previstos nos **Art's. 77 a 80 da Lei Federal Nº. 8.666/93**, este Contrato poderá ser rescindido ainda:

I - pela inadimplência de uma das partes ao pactuado neste termo, de tal forma que não subsista condições para a continuidade do mesmo;

II - pela superveniência de eventos que impeçam ou tornem inconveniente o prosseguimento de sua execução.

§ 1º. Mediante simples aviso extrajudicial, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, poderá haver a rescisão unilateral deste instrumento, reduzida a termo no processo, precedida de autorização escrita e fundamentada do Prefeito Municipal, desde que haja conveniência administrativa e relevante interesse público, na forma estabelecida no **Art. 79, §§ 1º e 2º, da Lei Federal Nº. 8.666/93**.

§ 2º. Poderá, também, ocorrer a rescisão amigável deste contrato, por acordo entre as partes, precedida de autorização escrita e fundamentada do Prefeito Municipal, desde que haja conveniência administrativa, na forma estabelecida pelo **Art. 79, inciso II e § 1º, da Lei Federal Nº. 8.666/93**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO - No transcurso da execução do contrato, caberá ao **CONTRATANTE**, o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições contratuais, promovendo a aferição qualitativa dos serviços realizados, sem prejuízo da fiscalização exercida pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA REVISÃO DE PREÇOS – De acordo com o Edital, combinado com os preceitos do Art. 40, Inciso XI, da Lei Federal Nº. 8.666/93, redação alterada pela lei 8.883/94, aplicáveis ao assunto e da Lei Federal nº. 10.520/02, que rege este certame. E tomando-se por parâmetro a variação dos índices oficiais de correção de preços aplicados pela **União, como IPCA – IBGE, IGPM**, ou outro comprovadamente oficial e aplicável ao gênero.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES CONTRATUAIS - De acordo com o previsto no Artigo 87, da Lei Federal Nº. 8.666/93, e no que couber com alterações introduzidas pela Lei Federal Nº. 8.883/94 e 10.520/02, em caso de descumprimento de qualquer cláusula ou condição ora estabelecida, o(a) contratado(a) ficará, após o exercício do direito de defesa, sujeita às seguintes penalidades, mediante publicação divulgada no Mural da **Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras**:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 107/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2017 PMSL/BA
Contratação de empresa para fornecimento de materiais, móveis e equipamentos hospitalares, para manutenção do Hospital Municipal e demais setores vinculados à Secretaria de Saúde deste Município de Sebastião Laranjeiras - Bahia.





Fundo Municipal de Saúde de Sebastião Laranjeiras
Largo 7 de Abril, S/N – Centro – Sebastião Laranjeiras – Bahia
CEP.: 46.450-000 – CNPJ.: 10.839.453/0001-60

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras** pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a **Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja provada a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade que será procedida sempre que o contratado ressarcir a **Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras** pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.
- d) Multa nos seguintes percentuais:

Em caso de descumprimento por parte do(a) Contratado(a) de qualquer das cláusulas ou condições estabelecidas no contrato, ser-lhe-á aplicada multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia sobre o valor total do contrato, limitada esta a 20% (vinte por cento).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO - A rescisão contratual efetuada nas formas previstas no **CAPÍTULO III - SEÇÃO V - da RESCISÃO CONTRATUAL, da Lei nº 8.666/93** com as consequências nela estabelecidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Fica estabelecido que a **CONTRATADA**, não pode subcontratar, sublocar ou terceirizar de qual forma que seja, o objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO - Este Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, ficando ciente a **CONTRATADA** das estipulações contidas nos **Art's. 68 a 71 da Lei Federal nº. 8.666/93**.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Este Contrato regula-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos contidos na **Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores**.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – Fica eleito o Foro da cidade de **PALMAS DE MONTE ALTO – BA**, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sebastião Laranjeiras - Bahia, ____ de _____ de 2017.

Geraldo dos Santos Guimarães
Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHA 01

TESTEMUNHA 02

CPF: _____

CPF: _____